



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87

LEI Nº 1.226/2014

AUTORIZA REALIZAR A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 429.386,76 (quatrocentos e vinte e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), visando o reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente para contratação de transporte escolar, pelo período de 01 de outubro de 2014 a 30 de abril de 2015 totalizando 112 (cento e doze) dias letivos/trabalhados em caráter de urgência.

Art. 2º . Os valores a serem suplementados são os seguintes.

a) R\$ 248.208,10 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e oito reais e dez centavos)

Órgão 008 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unid. Orçamentária: 008 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 – educação.

Subfunção: 362 – ensino médio.

Programa: 0023 – Garantia de funcionamento de programas e convênios da educação.

Projeto/atividade: 2.034 – Aplicação de recursos do convênio transporte escolar estadual.

Elemento de despesa: 33903600000- outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

Fonte de recurso: 11990000- demais recursos cuja aplicação esteja vinculada a função educação.

b) R\$ 181.178,66 (cento e oitenta e um mil cento e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Órgão 008 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unid. Orçamentária: 014 – Fundo Municipal de Educação Básica.

Função: 12 – educação.

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental.

Programa: 0027 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Projeto/atividade: 2.041 – Manutenção das atividades do Transporte Municipal.

Elemento de despesa: 33903600000- outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

Fonte de recurso: 11020000- FUNDEB – OUTRAS DESPESAS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2014.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal